Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/08/2017
Protocolo

EMENDA Nº 1 ,DE 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2017.

Emenda modificativa

Modifica a ementa, o *caput*, o § 1º do art. 1º e o *caput* do art. 2º que passam a ter a seguinte redação:

"Ementa: Cria a Zona de Especial Interesse Público – Subzona de Segurança do Complexo Penitenciário de Cascavel e dá outras providências".

"Art. 1º Esta lei cria a Zona de Especial Interesse Público – ZEIP – Subzona de Segurança do Complexo Penitenciário de Cascavel – SSCPC, objetivando os níveis de segurança das instituições de segurança nos estabelecimentos prisionais, dos servidores, dos apenados e dos familiares, principalmente nos dias de visita, em horários noturnos e em eventos críticos como motins e/ou rebeliões".

"§ 1º Entende-se por Subzona de Segurança do Complexo Penitenciário de Cascavel – SSCPC, a área compreendida entre as Penitenciárias Estadual e Industrial de Cascavel e todo o perímetro externo do lote nº 3-2-B, da área denominada Colônia São João Esperança".

.....

"Art. 2º A Subzona de Segurança do Complexo Penitenciário de Cascavel – SSCPC será delimitada por meio de placas que indicarão o local como Área de Segurança".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de agosto de 2017.

p madril

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação

A Emenda proposta tem a finalidade de fazer a correção do nome a ser concedido para a referida área a ser criada. Pois, segundo o Plano Diretor de Cascavel, é necessário que essa área seja considerada Zona de Especial Interesse Público – Subzona de Segurança do Complexo Penitenciário de Cascavel. Com isso, a emenda possibilitará que o projeto original tenha a nomenclatura da área correta.

Espero, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a esta emenda.

CONFERE COM O ORIGINAL